ANTECIPA FIDC NP

CNPJ: 23.104.436/0001-26

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	17/jun/2016	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	North Soluções Financeiras e Assessoria Ltda.
		Agente de Cobrança:	North Soluções Financeiras e Assessoria Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; Os Direitos Creditórios serão: a) representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, Cédulas de Crédito Bancário - CCB, Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, parcelas de Contratos de Financiamento de Veículos, parcelas de Contratos de financiamentos de imóveis, recebíveis de cartão de crédito, Cédulas de Produto Rural - CPR financeira, contratos de compra e venda de imóveis e de veículos e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; b) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; c) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; d) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001; e) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; f) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco; e g) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; Os Direitos Creditórios não poderão ser decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e Fundações; **Ativos Financeiros –** O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20,0% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, em conformidade com o artigo 40-A da Instrução CVM 356/01. Consistirem em aplicações em: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (iii) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens (i) e (ii) acima;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias; e b) ter prazo de vencimento máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 15,0% (quinze por cento) do seu Patrimônio Líquido; O Fundo deverá adquirir Diretos Creditórios de, no mínimo, 10 (dez) cedentes distintos; O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20,0% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, em conformidade com o artigo 40-A da Instrução CVM 356/01. O percentual referido no item 9.4 do Regulamento poderá ser elevado quando: a) o Devedor ou coobrigado: (i) tenha registro de companhia aberta; (ii) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo BACEN; ou (iii) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do Fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM;
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 120,0% (cento e vinte por cento) (a "Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação"); O Fundo terá como Razão de Garantia Mezanino o percentual mínimo de 200,0% (duzentos por cento) (a "Razão de Garantia Mezanino"). Isso significa que, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o "Índice de Subordinação Júnior");
Nº de Cotistas:	Sênior: 00; Subordinadas: 00 (em setembro de 2023)

Regulamento: 08/dez/2022

Rating

Classe	3T23 (Atual)	2T23	1T23	Mar/21 (Inicial)
Subordinada Júnior	**Encerrada**	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável

Validade do Rating: 15/fev/2024

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2023, encerrou o rating '**brC(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Antecipa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial (Antecipa FIDC NP / Fundo).

No dia 30 de agosto de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE) que deliberou sobre a liquidação antecipada do Fundo, encerrando a cobertura analítica da Austin Rating sobre o mesmo.

A classificação refletia o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, além de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	NA
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 16,7% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	NA
Cotas Sub. Júnior	Mín. 8,3% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	NA
Maior Coobrigado	Máx. 15,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	NA
Maior Sacado	Máx. 15,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	NA
Benchmark - Cotas Seniores	155,0% do CDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	NA

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o “Valor Presente” dos Direitos Creditórios.

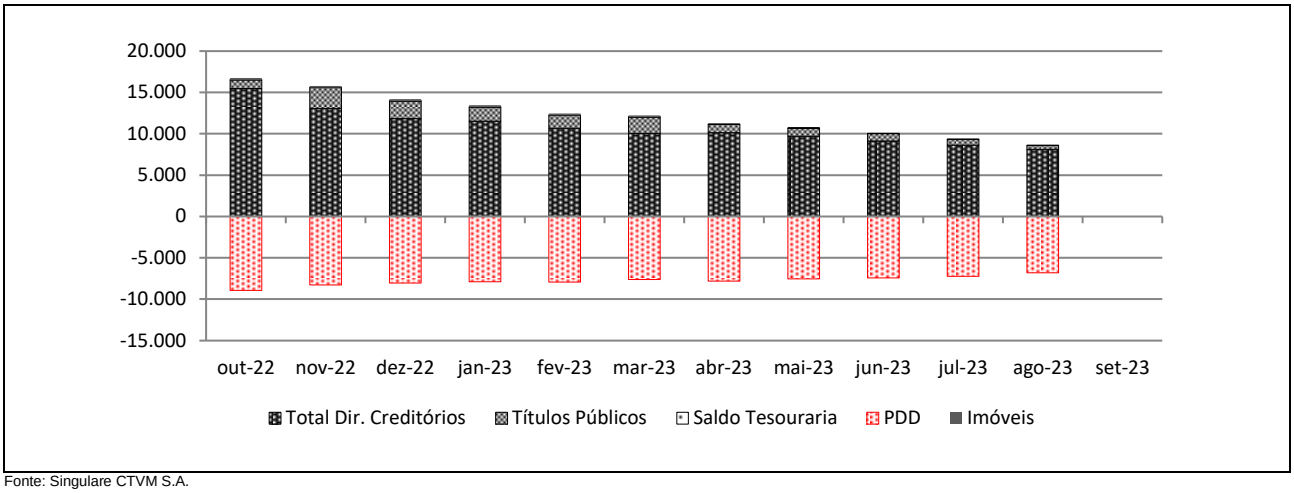
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	10.701	9.090	7.525	6.067	6.019	5.559	5.086	4.505	3.898	3.223	2.749	-
Créditos Vencidos	4.782	3.979	4.318	5.446	4.642	4.506	5.061	5.189	5.228	5.387	5.360	-
Total Dir. Creditórios	**15.483**	**13.069**	**11.844**	**11.513**	**10.661**	**10.066**	**10.147**	**9.694**	**9.126**	**8.609**	**8.109**	**-**
Títulos Públicos	1.048	2.503	2.111	1.725	1.559	1.947	983	978	891	694	462	-
Saldo Tesouraria	2	4	2	3	2	1	3	2	1	1	2	-
Total Geral da Carteira	**16.532**	**15.577**	**13.956**	**13.242**	**12.222**	**12.015**	**11.132**	**10.673**	**10.018**	**9.305**	**8.573**	**-**
PDD	-8.929	-8.295	-8.063	-7.895	-7.922	-7.635	-7.833	-7.557	-7.419	-7.232	-6.832	-
Imóveis	221	221	221	221	221	221	-	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	152,9%	137,3%	143,7%	129,1%	162,3%	179,6%	454,7%	169,2%	182,5%	199,7%	215,6%	-
Créditos Vencidos	68,3%	60,1%	82,4%	115,8%	125,2%	145,6%	452,6%	195,0%	244,7%	333,9%	420,4%	-
Total Dir. Creditórios	**221,2%**	**197,3%**	**226,1%**	**244,9%**	**287,5%**	**325,3%**	**907,3%**	**364,2%**	**427,2%**	**533,6%**	**636,0%**	**-**
Títulos Públicos	15,0%	37,8%	40,3%	36,7%	42,0%	62,9%	87,9%	36,7%	41,7%	43,0%	36,2%	-
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	-
Total Geral da Carteira	**236,2%**	**235,2%**	**266,4%**	**281,7%**	**329,6%**	**388,2%**	**995,4%**	**401,0%**	**469,0%**	**576,7%**	**672,4%**	**-**
PDD	-127,6%	-125,2%	-153,9%	-167,9%	-213,6%	-246,7%	-700,4%	-283,9%	-347,3%	-448,3%	-535,9%	-
Imóveis	3,2%	3,3%	4,2%	4,7%	5,9%	7,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Prazo Médio (dias úteis) *	88	83	91	90	94	96	88	81	80	72	61	-

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Duplicatas	4.704.397	2.750.249	2.583.345	2.523.708	2.365.844	2.084.976	2.125.405	2.077.154	1.867.567	1.750.632	1.625.362	-
% PL	67,2%	41,5%	49,3%	53,7%	63,8%	67,4%	190,1%	78,0%	87,4%	108,5%	127,5%	-
Contratos	5.782.139	5.757.134	5.744.731	5.732.395	5.732.395	5.707.535	5.707.535	5.682.715	5.670.404	5.658.160	5.645.981	-
% PL	82,6%	86,9%	109,7%	121,9%	154,6%	184,4%	510,4%	213,5%	265,5%	350,7%	442,8%	-
CCBs	3.648.806	3.414.902	2.367.581	2.262.494	1.647.513	1.789.764	1.809.187	1.558.842	1.503.275	1.415.654	1.359.718	-
% PL	52,1%	51,6%	45,2%	48,1%	44,4%	57,8%	161,8%	58,6%	70,4%	87,7%	106,6%	-
Confissão de Dívidas	10.907.404	10.873.783	10.934.485	10.840.782	10.833.601	10.877.474	10.970.826	10.945.171	10.994.765	11.054.565	11.108.267	-
% PL	155,8%	164,2%	208,8%	230,6%	292,2%	351,5%	981,0%	411,2%	514,7%	685,2%	871,2%	-

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-
WOP mensal	233.519	166.452	59.764	59.831	72.167	475.375	72.167	104.156	339.857	359.922	359.988	-
WOP acumulado	9.560.198	9.726.650	9.786.414	9.846.245	9.918.412	10.393.787	10.465.954	10.570.110	10.909.967	11.269.889	11.629.877	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Total Vencidos / PL	68,3%	60,1%	82,4%	115,8%	125,2%	145,6%	452,6%	195,0%	244,7%	333,9%	420,4%	-
Vencidos > 15 dias / PL	49,0%	51,6%	70,8%	84,0%	112,8%	131,4%	403,2%	177,2%	224,3%	299,7%	388,3%	-
Até 15 dias / PL	19,3%	8,5%	11,6%	31,9%	12,4%	14,2%	49,4%	17,7%	20,4%	34,1%	32,2%	-
De 16 a 30 dias / PL	2,5%	1,1%	0,0%	0,0%	1,3%	2,4%	6,7%	2,8%	3,5%	0,0%	10,4%	-
De 31 a 60 dias / PL	6,5%	6,8%	10,8%	12,4%	11,9%	14,9%	47,8%	20,1%	25,0%	31,7%	41,4%	-
De 61 a 90 dias / PL	6,5%	6,8%	8,6%	11,1%	13,9%	13,6%	43,8%	19,4%	25,0%	33,2%	33,3%	-
De 91 a 120 dias / PL	5,5%	5,6%	8,6%	8,6%	14,1%	16,7%	51,1%	16,9%	24,1%	33,2%	42,0%	-
De 121 a 180 dias / PL	10,1%	10,9%	14,2%	15,8%	20,9%	29,9%	74,9%	33,1%	35,6%	55,5%	79,4%	-
Acima de 180 dias / PL	18,1%	20,3%	28,6%	36,0%	50,7%	54,0%	178,8%	85,0%	111,0%	146,2%	181,7%	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Cedente	77,5%	82,6%	105,5%	118,2%	149,5%	180,3%	506,9%	216,7%	273,9%	367,2%	470,0%	-
5 maiores Cedentes	255,8%	268,4%	317,0%	351,0%	433,3%	519,8%	1446,7%	606,0%	756,7%	1004,9%	1274,9%	-
10 maiores Cedentes	326,4%	329,4%	400,5%	438,1%	527,0%	624,5%	1740,2%	719,0%	886,0%	1171,1%	1477,5%	-
20 maiores Cedentes	357,8%	344,2%	412,9%	454,4%	555,0%	661,1%	1843,2%	761,4%	938,0%	1232,2%	1548,2%	-
Maior Sacado	77,5%	82,6%	105,5%	118,2%	149,5%	180,3%	506,9%	216,7%	273,9%	367,2%	470,0%	-
5 maiores Sacados	210,3%	222,8%	274,8%	306,5%	388,2%	465,6%	1296,3%	547,4%	685,4%	911,4%	1157,6%	-
10 maiores Sacados	287,2%	295,2%	352,8%	388,5%	473,6%	566,7%	1578,2%	659,5%	816,2%	1077,9%	1364,2%	-
20 maiores Sacados	349,3%	342,2%	410,4%	450,7%	550,3%	653,8%	1821,0%	754,8%	920,5%	1217,0%	1532,6%	-

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

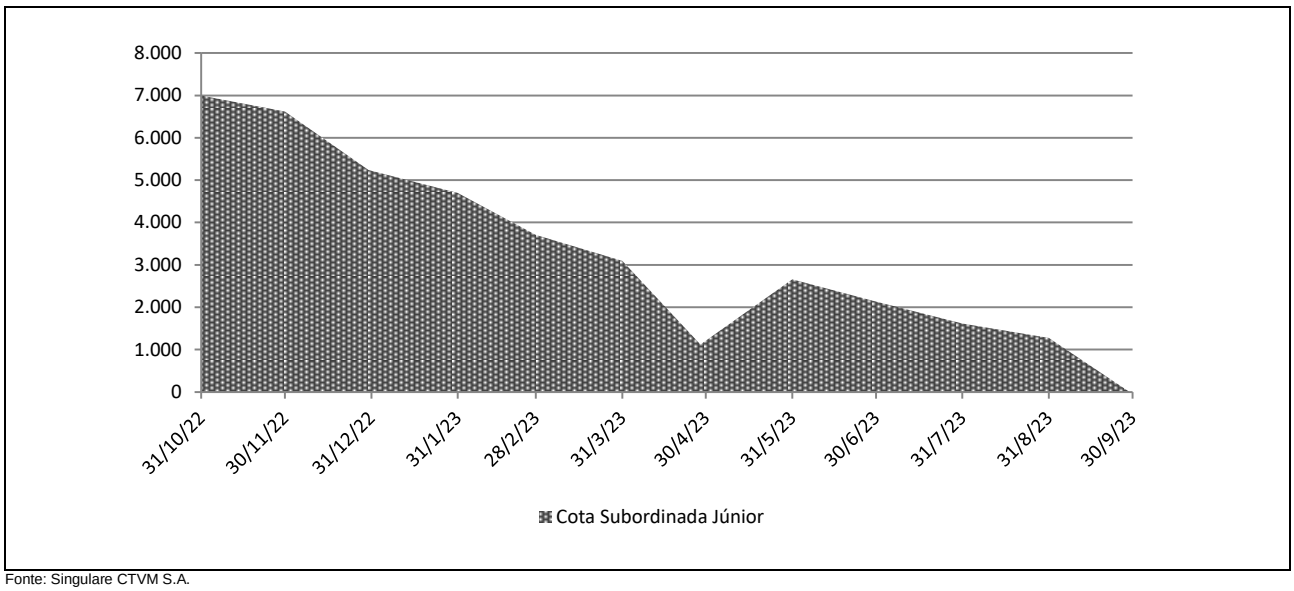
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
PL Sub / maior Cedente	1,3	1,2	0,9	0,8	0,7	0,6	0,2	0,5	0,4	0,3	0,2	-
PL Sub / 5 maiores Cedentes	0,4	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	-
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-
PL Sub / maior Sacado	1,3	1,2	0,9	0,8	0,7	0,6	0,2	0,5	0,4	0,3	0,2	-
PL Sub / 5 maiores Sacados	0,5	0,4	0,4	0,3	0,3	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	-
PL Sub / 10 maiores Sacados	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	-
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Datas	Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. (%)		
29/9/23	-	-	-	-	-	-
31/8/23	62.530.247.457	0	1.275	100,0%	100,0%	1.275
31/7/23	63.218.123.639	0	1.613	100,0%	100,0%	1.613
30/6/23	63.218.123.639	0	2.136	100,0%	100,0%	2.136
31/5/23	63.218.123.639	0	2.661	100,0%	100,0%	2.661
28/4/23	63.218.123.639	0	1.118	100,0%	100,0%	1.118
31/3/23	75.812.582.105	0	3.095	100,0%	100,0%	3.095
28/2/23	75.812.582.105	0	3.708	100,0%	100,0%	3.708
31/1/23	84.457.118.757	0	4.701	100,0%	100,0%	4.701
30/12/22	84.457.118.757	0	5.238	100,0%	100,0%	5.238
30/11/22	96.697.020.838	0	6.623	100,0%	100,0%	6.623
31/10/22	96.697.020.838	0	7.000	100,0%	100,0%	7.000

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

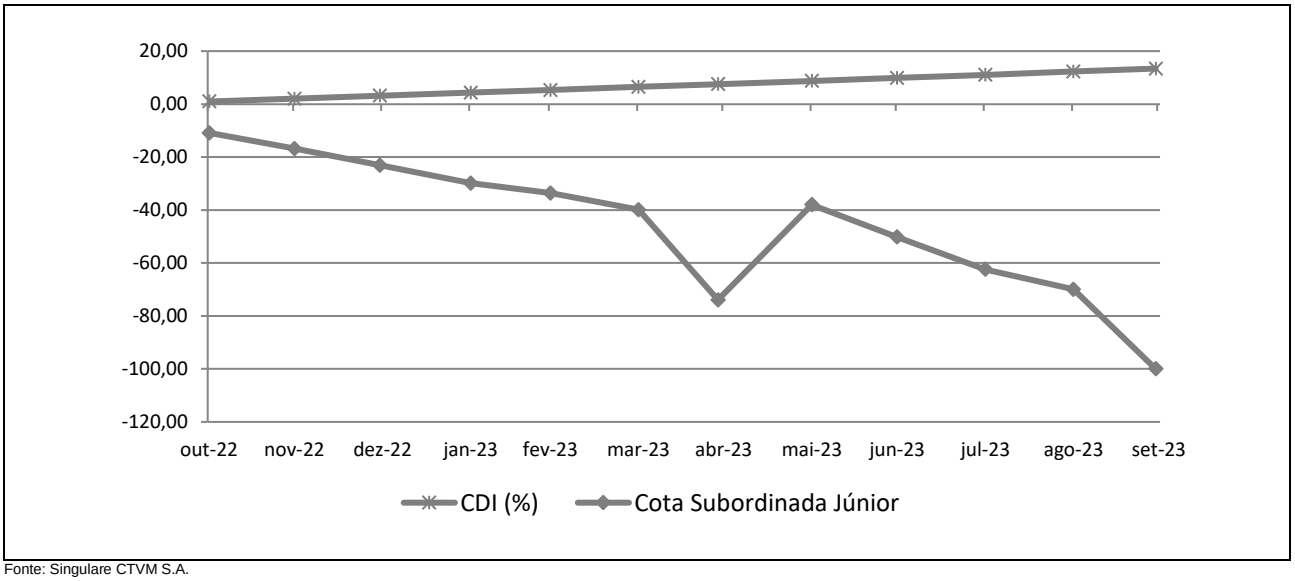


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas					
Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,42	-100,00	-10.309,28	-100,00
ago-23	1,14	12,33	-20,10	-1.763,32	-69,97
jul-23	1,07	11,06	-24,47	-2.287,35	-62,41
jun-23	1,07	9,89	-19,74	-840,96	-50,23
mai-23	1,12	8,73	137,99	-527,83	-37,99
abr-23	0,92	7,52	-56,66	-860,48	-73,95
mar-23	1,17	6,54	-9,45	-700,18	-39,88
fev-23	0,92	5,31	-5,39	-570,24	-33,61
jan-23	1,12	4,35	-8,78	-1.051,95	-29,83
dez-22	1,12	3,19	-7,51	-466,58	-23,07
nov-22	1,02	2,05	-6,67	-654,09	-16,83
out-22	1,02	1,02	-10,89	-270,32	-10,89

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo encerramento da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Antecipa FIDC NP Multissetorial (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 06 de dezembro de 2023.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare CTVM S.A. Ltda. (Administradora e Custodiante); Tercon Investimentos Ltda. (Tercon / Gestora); e North Soluções Financeiras e Assessoria Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de dezembro de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**